ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Dom Aquino/MT.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO/REQUISIÇÃO: Valmir Alves de Jesus – Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de **concreto usinado, concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ e tubos de concreto armado (manilhas)**, destinados à execução de serviços de infraestrutura urbana e rural, incluindo pavimentação, manutenção e recuperação de vias públicas, execução de estruturas em concreto, implantação e manutenção de sistemas de drenagem de águas pluviais e demais serviços de infraestrutura de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo do Município de Dom Aquino/MT.

NATUREZA DO OBJETO: Aquisição de bens/materiais de fornecimento parcelado, conforme necessidade da Administração.

FORMA DE CONTRATAÇÃO PRETENDIDA: Sistema de Registro de Preços – SRP.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO PRETENDIDO: Menor preço por lote.

PRAZO DE VIGÊNCIA PRETENDIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo relacionadas à execução, manutenção, recuperação e melhoria da infraestrutura urbana e rural do Município de Dom Aquino/MT.

A aquisição de concreto usinado, concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ e tubos de concreto armado (manilhas) é indispensável para a realização de serviços de pavimentação, recuperação e manutenção de vias públicas, execução de obras e estruturas em concreto, implantação e manutenção de sistemas de drenagem de águas pluviais, bem como demais intervenções de infraestrutura necessárias ao adequado funcionamento e conservação dos espaços públicos municipais.

Os materiais serão utilizados conforme a necessidade da Administração, permitindo a execução de serviços de forma planejada, com maior agilidade, qualidade e segurança, contribuindo para a conservação das vias públicas, melhoria das condições de trafegabilidade, prevenção de alagamentos e erosões e adequada condução das águas pluviais.

A contratação busca garantir a disponibilidade dos materiais necessários para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, evitando paralisações ou atrasos na execução dos serviços públicos e assegurando melhores condições de infraestrutura à população do Município de Dom Aquino/MT.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e de interesse público, tendo em vista a necessidade contínua de manutenção da infraestrutura municipal e a execução de obras e serviços essenciais à população.

3. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A presente contratação não consta no Plano Anual de Contratações (PAC) do Município, tendo em vista que referido instrumento ainda não foi formalmente elaborado pela Administração Municipal.

Ressalta-se que, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, o Plano Anual de Contratações constitui instrumento de governança voltado ao planejamento das contratações públicas. Entretanto, sua obrigatoriedade foi flexibilizada para municípios de pequeno porte.

Nos termos do art. 176 da Lei nº 14.133/2021, os municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes possuem prazo diferenciado para implementação integral das disposições da nova lei, podendo adotar gradualmente determinados instrumentos de gestão e governança das contratações públicas, entre eles o Plano Anual de Contratações.

Considerando que o Município de Dom Aquino/MT possui população inferior a 20.000 habitantes, a elaboração do PAC ainda se encontra em fase de estruturação administrativa, não configurando irregularidade a ausência da presente contratação nesse instrumento de planejamento.

Destaca-se, contudo, que a necessidade da contratação foi devidamente identificada e justificada no presente processo administrativo, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo a regularidade e a legitimidade do procedimento.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade administrativa, os materiais a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e neste Estudo Técnico Preliminar, observadas as normas técnicas aplicáveis a cada produto.

Constituem requisitos mínimos da contratação:

a) fornecimento dos materiais em conformidade com as especificações, características, quantidades e unidades de medida estabelecidas no Termo de Referência;

b) fornecimento de materiais novos, de primeira qualidade, sem defeitos, avarias, contaminações ou quaisquer características que comprometam sua utilização;

c) atendimento às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e demais normas técnicas aplicáveis ao objeto, quando cabíveis;

d) para o concreto usinado, observância da classe de resistência, composição, abatimento (slump), características dos agregados e demais parâmetros estabelecidos nas especificações técnicas;

e) para os tubos de concreto armado, atendimento às características de classe, diâmetro nominal, sistema de encaixe, resistência e demais requisitos técnicos previstos no Termo de Referência;

f) para o CBUQ, atendimento às especificações técnicas estabelecidas pela Administração e aos parâmetros aplicáveis à pavimentação asfáltica;

g) disponibilização de documentos, certificados, ensaios, laudos ou comprovantes técnicos quando exigidos no Termo de Referência ou quando necessários para comprovação da conformidade do material;

h) realização das entregas de acordo com as solicitações e ordens de fornecimento emitidas pela Administração;

i) cumprimento dos prazos e locais de entrega estabelecidos no Termo de Referência;

j) substituição, às expensas da contratada, dos materiais que forem recusados por desconformidade com as especificações, defeitos, avarias ou inadequação ao uso;
k) observância da legislação ambiental, trabalhista, de saúde e segurança aplicável às atividades de produção, transporte e fornecimento dos materiais;
l) manutenção, durante toda a execução das obrigações assumidas, das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, quando aplicável;
m) responsabilidade da contratada por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação no fornecimento dos materiais.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi definida com base com base no levantamento das demandas previstas, nos serviços de manutenção e recuperação da infraestrutura municipal, nas necessidades identificadas pelo setor técnico responsável e na memória de cálculo constante dos autos.

ITEM	QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO
LOTE 1			
1	200	M^3	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)
2	400	M^3	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)
LOTE 02			
1	200	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM
2	400	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM
3	1.000	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM
4	1.000	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM
LOTE 03			
1	300	T	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para identificação da solução capaz de atender à necessidade da Administração, foram consideradas alternativas disponíveis no mercado para fornecimento dos materiais necessários às atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Foram analisadas, em especial, as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Aquisição direta e imediata de todo o quantitativo estimado: consiste na aquisição integral dos materiais em uma única contratação e entrega. Essa alternativa não se mostra a mais adequada, considerando que as demandas da Secretaria ocorrem de forma variável e de acordo com a programação dos serviços, podendo resultar em formação de estoque, necessidade de armazenamento e eventual perda ou deterioração de materiais.

Alternativa 2 – Contratações individuais conforme o surgimento de cada demanda: embora possibilite aquisição conforme a necessidade, essa alternativa implicaria a realização frequente de novos procedimentos de contratação, aumentando o custo administrativo, o tempo de atendimento das demandas e o risco de descontinuidade dos serviços.

Alternativa 3 – Sistema de Registro de Preços para fornecimento parcelado: consiste na realização de procedimento licitatório para registro dos preços dos materiais, com posterior aquisição conforme a necessidade efetiva da Administração. Essa alternativa permite maior flexibilidade, planejamento, redução de contratações repetitivas e melhor adequação entre as aquisições e a demanda efetiva.

Após a análise das alternativas, conclui-se que o **Sistema de Registro de Preços para fornecimento parcelado** apresenta-se como a solução mais adequada ao interesse público, especialmente em razão da natureza recorrente das necessidades e da impossibilidade de determinar previamente o momento exato de cada utilização dos materiais.

O levantamento de mercado e a pesquisa de preços deverão considerar fornecedores aptos a atender ao objeto, contratações similares realizadas pela Administração Pública, preços praticados no mercado e demais parâmetros legalmente admitidos, de modo a assegurar a compatibilidade dos valores estimados com os preços efetivamente praticados.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa do valor da contratação será obtida mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

A pesquisa deverá considerar, sempre que possível, contratações similares realizadas pela Administração Pública, sistemas oficiais de preços, bases de dados públicas, preços praticados no mercado e cotações junto a fornecedores, observada a pertinência e atualidade das informações coletadas.

O valor estimado da contratação e os preços unitários referenciais de cada item serão demonstrados no processo administrativo por meio do respectivo mapa de preços, memória de cálculo ou documento equivalente elaborado pelo setor responsável pela pesquisa de preços, contemplando também o valor total estimado de cada lote e o valor global estimado da contratação.

A estimativa será utilizada para análise da viabilidade econômica da contratação e para os demais atos da fase preparatória do procedimento licitatório.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A solução consiste na formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de concreto usinado, CBUQ e tubos de concreto armado, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

8.2. A solução compreende:

a) registro dos preços dos materiais especificados;
b) fornecimento parcelado e sob demanda;
c) emissão de Ordem de Fornecimento ou documento equivalente;
d) entrega dos materiais nos locais determinados pela Administração, quando aplicável;
e) retirada do CBUQ diretamente na usina fornecedora, conforme as condições estabelecidas;
f) transporte, carga e descarga dos materiais quando de responsabilidade da contratada;
g) conferência quantitativa e qualitativa dos materiais;
h) rejeição e substituição dos materiais que não atenderem às especificações;
i) fiscalização do fornecimento;
j) recebimento provisório e definitivo; e
k) pagamento somente após o efetivo fornecimento, recebimento e atesto dos materiais.

8.3. A solução deverá observar as normas técnicas aplicáveis, as especificações constantes deste Termo de Referência, as normas ambientais e de segurança e as determinações da fiscalização.

9. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser parcelada **por lote**, considerando a natureza distinta dos materiais que compõem o objeto, de modo a possibilitar a participação do maior número possível de fornecedores e ampliar a competitividade do certame. Os itens possuem características, processos produtivos, fornecedores e condições de fornecimento distintos, não havendo necessidade técnica ou econômica de que todos os materiais sejam fornecidos por uma única empresa.

O julgamento por lote permitirá que cada licitante apresente proposta somente para os materiais que possui capacidade de fornecer, evitando a concentração indevida do objeto e ampliando a possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

O parcelamento não prejudica a execução do objeto, uma vez que os materiais possuem utilização independente e poderão ser fornecidos conforme as respectivas ordens de fornecimento.

A adoção do parcelamento por lote encontra fundamento na busca pela ampliação da competitividade, pela obtenção da proposta mais vantajosa e pela prevenção da concentração do mercado, observados os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se garantir o fornecimento adequado e contínuo de concreto usinado, CBUQ e tubos de concreto armado, possibilitando à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo executar, com maior eficiência e qualidade, os serviços de manutenção, recuperação e melhoria da infraestrutura urbana e rural do Município.

Como resultados esperados, destacam-se:

- melhoria das condições de conservação e trafegabilidade das vias públicas;
- execução e recuperação de pavimentação asfáltica;
- realização de obras e serviços que demandem estruturas e elementos em concreto;

- implantação, ampliação e manutenção de sistemas de drenagem de águas pluviais;
- redução de problemas relacionados ao acúmulo e escoamento inadequado das águas das chuvas;
- maior agilidade na execução dos serviços de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
- redução de paralisações decorrentes da falta de materiais;
- melhoria da qualidade e da durabilidade dos serviços executados;
- melhor planejamento e utilização dos recursos públicos; e atendimento mais eficiente às necessidades da população de Dom Aquino/MT.
- melhor aproveitamento dos recursos financeiros, mediante aquisição parcelada conforme a demanda efetiva da Administração

11. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Antes da formalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

a) concluir a pesquisa de preços e a estimativa do valor da contratação;

b) elaborar e aprovar o Termo de Referência, contemplando as especificações técnicas, condições de fornecimento, prazos, locais de entrega, critérios de recebimento, fiscalização e pagamento;

c) verificar a existência de previsão orçamentária para as contratações que efetivamente forem realizadas, observada a legislação aplicável;

d) promover a instrução do processo licitatório com os documentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021;

e) designar servidor(es) responsável(is) pela fiscalização e pelo recebimento dos materiais;

f) estabelecer fluxo para emissão das ordens de fornecimento, acompanhamento das entregas, conferência dos quantitativos e atesto das respectivas notas fiscais;

g) orientar os servidores responsáveis pela fiscalização quanto às especificações técnicas e aos procedimentos de recebimento dos materiais;

h) realizar, quando necessário, conferência técnica, ensaios, laudos ou outras verificações para comprovação da conformidade dos materiais;

i) adotar as medidas administrativas cabíveis diante de atrasos, fornecimentos em desconformidade ou descumprimentos contratuais.

j) promover, quando necessário, a orientação ou capacitação dos servidores designados para fiscalização e recebimento dos materiais, especialmente quanto às especificações técnicas, critérios de medição e procedimentos de recebimento.

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

As aquisições previstas neste Estudo Técnico Preliminar possuem relação com as atividades rotineiras de manutenção, recuperação, conservação e melhoria da infraestrutura urbana e rural do Município.

Entretanto, não foram identificadas, neste momento, contratações correlatas ou interdependentes cuja execução seja indispensável para a aquisição dos materiais objeto deste processo.

A utilização dos materiais adquiridos poderá ocorrer em conjunto com mão de obra própria do Município, equipamentos e máquinas pertencentes à Administração ou outros contratos específicos destinados à execução de obras e serviços de infraestrutura, conforme a natureza de cada intervenção.
Eventuais contratações necessárias à execução de obras ou serviços específicos serão objeto de planejamento e processos próprios, quando cabíveis, não integrando o objeto da presente contratação.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à produção, transporte, utilização e eventual descarte dos materiais fornecidos.
No caso do concreto usinado e dos tubos de concreto, poderão ocorrer geração de resíduos de concreto, embalagens, materiais excedentes e outros resíduos decorrentes da execução dos serviços.
No caso do concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, devem ser observados os cuidados relacionados ao processo de produção, transporte e aplicação do material, especialmente quanto ao controle de emissões, resíduos e demais impactos ambientais decorrentes da atividade da empresa fornecedora.
Como medidas de prevenção e mitigação, deverão ser observadas:
a) cumprimento da legislação ambiental aplicável às atividades de produção, transporte e fornecimento dos materiais;
b) utilização, pelas empresas fornecedoras, de instalações e processos regularmente autorizados/licenciados quando exigidos pela legislação;
c) adoção de medidas adequadas para prevenção de derramamentos, vazamentos e contaminação do solo e dos recursos hídricos durante o transporte e fornecimento;
d) adequada destinação dos resíduos decorrentes da produção, transporte e utilização dos materiais, conforme a legislação aplicável;
e) redução do desperdício de materiais mediante planejamento das quantidades efetivamente solicitadas;
f) utilização racional dos materiais, evitando aquisições ou estoques desnecessários;
g) observância das normas de saúde e segurança aplicáveis aos trabalhadores envolvidos na produção, transporte e fornecimento.
A Administração deverá priorizar, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, práticas que reduzam desperdícios, perdas de materiais e impactos ambientais durante a execução dos serviços.

14. GERENCIAMENTO DE RISCOS

14.1. Constituem riscos relevantes relacionados à contratação:
a) atraso injustificado na entrega;
b) fornecimento em quantidade inferior à solicitada;
c) fornecimento de materiais em desconformidade com as especificações;
d) fornecimento de materiais com defeitos, contaminação ou avarias;
e) danos decorrentes do transporte ou descarga;
f) indisponibilidade do material quando solicitado;
g) problemas relacionados à qualidade do CBUQ;

h) inadequada destinação de resíduos;
i) ocorrência de impactos ambientais.
j) risco de interrupção ou indisponibilidade da usina fornecedora, especialmente para fornecimento de CBUQ e concreto usinado, comprometendo o atendimento das solicitações da Administração.

14.2. Para mitigação dos riscos, a Administração realizará planejamento das solicitações, fiscalização das entregas, conferência quantitativa e qualitativa e rejeição dos materiais que não atenderem às especificações.

14.3. A contratada deverá substituir, às suas expensas, os materiais recusados por desconformidade, defeito, avaria ou qualquer outra irregularidade.

14.4. A fiscalização poderá solicitar documentos, informações, laudos ou comprovantes necessários à verificação da regularidade e conformidade dos materiais, desde que pertinentes ao objeto e devidamente justificados.

15. DA CONCLUSÃO

Diante dos estudos realizados, conclui-se que a contratação para futura e eventual aquisição de concreto usinado, concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ e tubos de concreto armado (manilhas) é **tecnicamente necessária e adequada** para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Dom Aquino/MT.

A solução proposta, consistente na realização de licitação para **Registro de Preços, com fornecimento parcelado e julgamento por lote,** mostra-se adequada às características da demanda, permitindo que os materiais sejam adquiridos de acordo com a necessidade efetiva da Administração, evitando a formação de estoques excessivos e proporcionando maior flexibilidade na execução das atividades de manutenção e infraestrutura.

O parcelamento por lote mostra-se tecnicamente viável e economicamente adequado, contribuindo para a ampliação da competitividade e possibilitando a participação de fornecedores especializados em cada tipo de material.

A contratação permitirá maior agilidade no atendimento das demandas de manutenção, recuperação e melhoria das vias públicas e dos sistemas de drenagem, bem como na execução de demais serviços de infraestrutura urbana e rural, contribuindo para a melhoria da trafegabilidade, prevenção de alagamentos e erosões e conservação dos espaços públicos.

Considerando as quantidades estimadas, a solução escolhida, os requisitos técnicos estabelecidos, a possibilidade de fornecimento parcelado e a necessidade contínua dos materiais, **conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação**, condicionada à conclusão da pesquisa de preços, à disponibilidade orçamentária para as futuras contratações e ao cumprimento das demais etapas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo para elaboração do Termo de Referência e realização do procedimento licitatório cabível, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Dom Aquino / MT, 10 de agosto de 2026.

Valmir Alves de Jesus
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo